



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 15/06/22 este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 15 de 06 de 22

## LEI Nº 1146/2022

De 15 de junho de 2022

**“Autoriza o chefe do Poder Executivo a receber doação de bem móvel que especifica ao Município e dá outras providências.”**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber doação de bem móvel ao Município, do Sr. Alcione Donisete Mota, portador do CPF nº 772.071.579-91, de forma pura e simples, sem qualquer ônus ou encargos para o Município.

**Art. 2º.** O bem é caracterizado por uma Mesa Educacional Interativa Brink Touch, com número de identificação ID21520180926IXJ349, nota fiscal número 000.104.851, avaliada em R\$27.950,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

**Art. 3º.** O bem discriminado é doado com indicação de uso para o NASEP – Núcleo de Assistência Social e Psicologia Escolar, para ser utilizado no apoio didático e pedagógico dos projetos do AEE e RENOA, bem como nas unidades educacionais da rede municipal de ensino.

**Art. 4º.** O bem doado fará parte do patrimônio público municipal, mediante cadastramento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 23/06/2022 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 23/06/2022

Saete Ambrosio Michelzeto  
Assist. Administrativo

Mat. 05

São José do Cerrito,  
15 de junho de 2022.

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
PREFEITO

Recebi em 23/06/22

Protocolo 3270

Pag. 20 V/A

Saete Ambrosio Michelzeto  
Assist. Administrativo  
Mat. 05

Registrada e publicada a presente Lei em 15 de junho de 2022.